



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional*

EDITAL SECTI Nº 029/2024

Programa Qualificar ES em Parceria com SENAC:

Área Tecnologia da informação – Unidade Móvel em Montanha

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos Presenciais de qualificação profissional ofertados pelo Programa Qualificar ES em parceria com o SENAC.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – SECTI torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso em cursos Presenciais de qualificação profissional ofertados pelo Programa Qualificar ES em parceria com SENAC, conforme Anexo A a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos e sua matrícula nos cursos de qualificação profissional, conforme item 4, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1.2. O processo seletivo destina-se a candidatos que necessitem de cursos na área da **Tecnologia da informação** para ingresso e/ou atualização funcional na mesma área, desde que atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

1.3. Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas, locais e cursos definidos por este Edital.

1.4. Compreende-se como processo seletivo o cadastro, a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição: **16h do dia 09/09/2024 até às 23h59min do dia 18/09/2024, de acordo com o cronograma no Anexo B deste Edital.**

2.2. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar o site **<https://qualificar.es.gov.br/>** e ler as orientações contidas no presente Edital.

2.3. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá acessar o site **<https://qualificar.es.gov.br/>** e preencher corretamente o formulário de **CADASTRO** e, em seguida, realizar a **INSCRIÇÃO** on-line.

2.4. No ato do cadastro/inscrição, o candidato deverá informar o **e-mail pessoal**, pois a efetivação da inscrição será vinculada ao e-mail informado, **não podendo ser alterado ou reutilizado por terceiros. Apenas poderá haver um CADASTRO por CPF em um único E-mail.**

2.5. Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do CPF - Cadastro de Pessoa Física do próprio candidato.



2.6. Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, assim como as regras dos locais onde as aulas acontecerão.

2.7. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento completo e correto do formulário de inscrição on-line e a fidedignidade dos dados.

2.8. Os dados da ficha de cadastro poderão ser, no todo ou em parte, confrontados com documentos a serem apresentados pelo candidato no momento da matrícula.

2.9. Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este Edital poderá acarretar a não participação no processo seletivo.

3. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo é de inteira responsabilidade da SECTI e compreende: divulgação dos cursos; número de vagas por turno, município e local; link para cadastro/inscrição dos candidatos e divulgação do resultado.

3.2. O SENAC (e sua respectiva escola) é responsável pela matrícula dos candidatos classificados, conferência da documentação do candidato entregue no ato da matrícula e pela chamada de suplentes.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1. São pré-requisitos para participação deste processo de seleção:

- I. ter idade mínima e escolaridade de acordo com o descrito no Anexo A deste edital.

5. DA OFERTA DE CURSOS E VAGAS

5.1. A oferta de cursos e vagas é indicada no **Anexo A** deste Edital.

6. DO RESULTADO

6.1. A relação dos candidatos classificados e suplentes será divulgada no site <https://qualificar.es.gov.br/> no dia **20 de setembro de 2024**, de acordo com o cronograma no **Anexo B** deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DA SUPLÊNCIA

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a ordem de inscrição, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso e turno, conforme divulgado neste Edital.

7.2. As vagas não preenchidas pelos classificados poderão ser preenchidas por candidatos suplentes, desde que atendam aos requisitos contidos no item 4 e seus subitens.



8. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1. O candidato classificado deverá apresentar, **no período de 23 a 25/09/2024**, a documentação comprobatória quanto à escolaridade e documentos pessoais relacionados no item 8.2, para efetivação de sua matrícula, de acordo com as orientações contidas junto com o resultado, para a conferência dos dados, de acordo com a lista de classificados, conforme cronograma no **Anexo B** deste Edital.

8.2. Da efetivação da matrícula:

- a) Cópia simples do documento de identificação (Identidade, CNH ou carteira de Trabalho - páginas correspondentes a identificação) e apresentar o documento original.
- b) Levar cópia simples do CPF - cadastro de pessoa física.
- c) Assinar a ficha de matrícula, no ato da matrícula.
- d) Cópia simples do histórico escolar; ou Declaração de conclusão de curso conforme exigido no curso pretendido.

8.2.1 Para autenticação das cópias dos documentos, o candidato deverá apresentar os documentos originais correspondentes, os quais serão devolvidos de imediato.

8.2.2. Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato que não apresentar, na data destinada à matrícula a documentação exigida.

8.3. O CANDIDATO que não comparecer até o primeiro dia de aula para realizar sua matrícula, poderá ser substituído pelo suplente, não havendo suplente, será substituído por vagas remanescentes.

8.4. A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.5. Será considerado ELIMINADO o candidato que:

- a) Não atender aos pré-requisitos (item 4);
- b) Não apresentar a documentação necessária para a realização da matrícula na data e horário estabelecidos para tanto;
- c) Prestar informação falsa no ato da matrícula;
- d) Não respeitar as normas estabelecidas pelo local onde é realizado o curso.

9. DA MATRÍCULA DE SUPLENTES

9.1. Os candidatos suplentes deverão apresentar a documentação para realizar a matrícula **do dia 26 a 30/09/2024**, desde que haja vagas, conforme item 8.3 deste Edital.

9.2. A convocação poderá ser realizada por meios eletrônicos (contato telefônico, WhastApp ou e-mail).

9.3. A documentação será analisada por ordem de classificação, havendo resposta positiva ou negativa quanto à vaga pleiteada pelo candidato.

10. DA MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES



10.1. Não havendo suplentes, as vagas serão disponibilizadas como remanescentes, inclusive por candidatos não inscritos, podendo realizar a matrícula das vagas que não forem ocupadas **no dia 01/10/2024** e até a terceira aula de cada curso, poderão ser preenchidas pela comunidade, denominadas vagas remanescentes, por ordem de chegada, até o provimento total das vagas oferecidas neste Edital, respeitando o limite de frequência estabelecido pela legislação.

10.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

11. DA COLETA, TRATAMENTO E USO DE DADOS PESSOAIS

11.1. A inscrição no processo de seleção e matrícula no Programa Qualificar ES, em parceria com o SENAC, implica na coleta, tratamento e uso de dados pessoais do candidato pela SECTI, motivo pelo qual, ao se inscrever no Programa Qualificar ES, o candidato expressa seu consentimento para a prática dos atos descritos neste item pela SECTI.

11.2. Os dados pessoais do candidato serão coletados no ato de inscrição no Programa Qualificar ES, assim como no ato de matrícula, que podem ser feitos via on-line ou presencialmente por meio impresso.

11.3. A SECTI e o SENAC farão a coleta, tratamento e uso dos dados fornecidos com as seguintes finalidades:

- a) Processamento da inscrição, classificação e matrícula dos candidatos;
- b) Gestão de matrícula, frequência e avaliação do aluno matriculado;
- c) Emissão de certificado para quem cumprir com todos os critérios de aprovação;
- d) Gestão administrativa, declaração de comparecimento e demais documentos pertinentes ao processo escolar do aluno.
- e) Contato via e-mail, telefone, SMS e demais canais eletrônicos para o fornecimento de informações relacionadas ao curso;
- f) Demais atos correlatos a execução de políticas públicas.

12. DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

12.1. O candidato, ao se inscrever, concorda e autoriza a utilização gratuita da captura, tratamento e uso de imagem, áudio, vídeo e depoimento, para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive na SECTI e SENAC, assim como redes sociais e websites, para fins didáticos, de divulgação ou de pesquisa sem quaisquer ônus ou restrições, por prazo indeterminado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

13.3. O aluno matriculado só terá direito ao Certificado do curso de qualificação profissional com a



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional*

presença de no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária e atendimento dos indicadores e critérios para aprovação.

- 14.** O Certificado do curso de qualificação profissional será entregue ao aluno após a conclusão do curso em cerimônia a ser realizada aproximadamente 15 dias após sua conclusão. Pode ser acessado digitalmente também.
- 14.1.** Em caso de extravio ou dano do Certificado, o aluno poderá se informar sobre a segunda via na unidade ofertante de seu curso.
- 14.2.** **O cronograma com o início e o fim das aulas está descrito no Anexo B deste Edital.**
- 14.3.** Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI.
- 14.4.** É vedado aos alunos do Programa Qualificar ES a utilização de materiais que não estejam previstos como: cópias, material didático, material de limpeza oferecidos aos alunos da Unidade.
- 14.5.** O Programa Qualificar ES, para este edital, é ofertado em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) responsáveis pelo local onde ocorrem os cursos, por isso, a SECTI se isenta de qualquer prejuízo material, decorrente de danos, perdas, furtos, roubos e acidentes ocorridos nas áreas internas e externas do local onde os cursos são ofertados.

Vitória – ES, 05 de setembro de 2024.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional*

EDITAL SECTI Nº 029/2024

Programa Qualificar ES em parceria com SENAC

ANEXO A

REGIÃO DE MONTANHA – ES

OFERTA DE CURSOS E VAGAS

POLO	Montanha						
Endereço	Unidade Móvel na Rua Linhares, Centro – ao lado da Escola Dom José Dalvit						
Nº	Cursos Ofertados	Idade mínima	Escolaridade mínima	Dia da Semana	Turno	Carga Horária	Vagas
T.1	Manutenção de Smartphones	16 anos	Ensino Fundamental I completo	8h às 12h – 2ª a 6ª no período de 09/10/2024 a 18/11/2024.	Manhã	120h	20
T.2	Criação de Websites	16 anos	Ensino Fundamental I completo	13h às 17h - 2ª a 6ª no período de 09/10/2024 a 18/11/2024.	Tarde	120h	20
T.3	Informática para Jovens	16 anos	Ensino Fundamental I completo	18h às 22h – 2ª a 6ª no período de 09/10/2024 a 18/11/2024.	Noite	120h	20
Total de vagas							60



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional*

EDITAL SECTI Nº 029/2024

Programa Qualificar ES em parceria com Senac

ANEXO B

HORÁRIO DAS AULAS E CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do edital	09/09/2024	Diário oficial do ES e site www.secti.es.gov.br	--
Inscrições	09/09/2024 à 18/09/2024	No site: https://qualificar.es.gov.br/	A partir das 16h do dia 09/09/2024 às 23h59min do dia 18/09/2024
Divulgação do Resultado: classificados e suplentes	20/09/2024	Nos sites: www.secti.es.gov.br https://qualificar.es.gov.br/	A partir das 15h
Matrículas dos classificados	23 a 25/09/2024	De forma online, com orientações a serem fornecidas junto com o resultado.	Até às 23h59min
Matrícula de suplentes	26 a 30/09/2024	De forma online, com orientações a serem fornecidas junto com o resultado.	Até às 23h59min
Matrícula de Vagas Remanescentes	A partir do dia 01/10/2024, de acordo com o item 10.1.	De forma online, com orientações a serem fornecidas junto com o resultado.	Até às 23h59min
Início das aulas	09/10/2024	Unidade Móvel	Matutino- 8h Vespertino – 13h Noturno – 18h

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNO LAMAS SILVA
SECRETARIO DE ESTADO
SECTI - SECTI - GOVES
assinado em 05/09/2024 14:50:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/09/2024 14:50:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIANA ZAGO DA SILVEIRA (PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA - DT - VASCO -
SECTI - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-2T6VSH>